



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

### Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2010

Comodante: Município de Pirai do Sul  
Comodatárias: Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro Sertão do Jararaca.  
Objeto: Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por:  
- 01 Trator John Deere, modelo 5605, ano 2005 – Chassi CQ5605A036518, Patrimônio PMPS 1330;  
- 01 Plantadeira - Adubadeira de arrasto c/ 5 linhas vence tudo, Série 08.543, Patrimônio 13301;  
- 01 Carreta Agrícola 4 ton. Turim, Série 4167, Patrimônio PMOS 13302;  
- 01 Roçadura Baldan – Série 000.84781001001, Patrimônio 13303;  
Assinatura do Termo de Comodato: 02/02/2010  
Término do Termo de Cessão de Uso: 01 (um) ano a partir da data desta publicação.

### Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2010

Comodante: Município de Pirai do Sul  
Comodatárias: Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro da Ressaca.  
Objeto: Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por:  
- 01 Trator NH TI 65 E, 4x4 capota - Chassi 302013, Patrimônio 134301;  
Assinatura do Termo de Comodato: 02/02/2010  
Término do Termo de Cessão de Uso: 01 (um) ano a partir da data desta publicação.

### Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2010

Comodante: Município de Pirai do Sul  
Comodatárias: Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro Pirai Mirim.  
Objeto: Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por:  
- 01 Trator Ford 4630, ano 1997, 03 cilindros, Tração simples, Patrimônio 134101;  
- 01 Arado com 3 discos, Patrimônio 134102;  
- 01 Grade Aradora com 20 discos, Patrimônio 134103.  
Assinatura do Termo de Comodato: 02/02/2010  
Término do Termo de Cessão de Uso: 01 (um) ano a partir da data desta publicação.

### Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 004/2010

Comodante: Município de Pirai do Sul  
Comodatárias: Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Fundão.  
Objeto: Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por:  
- 01 Trator Massey Ferguson 275 Advanced - Chassi SC8C74B695976N, Patrimônio 1340;  
Assinatura do Termo de Comodato: 02/02/2010  
Término do Termo de Cessão de Uso: 01 (um) ano a partir da data desta publicação.

### Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 005/2010

Comodante: Município de Pirai do Sul  
Comodatárias: Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Capinzal.  
Objeto: Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por:  
- 01 Trator Ford 4630, 3 cilindros, tração simples, Patrimônio 13501;  
- 01 Grade Niveladora com 28 discos, Patrimônio 133502;  
- 01 Grade Aradora com 12 discos, Patrimônio 133503;  
- 01 Carreta Agrícola 02 eixos, 4 ton., Patrimônio 133504;  
- 01 Bomba de Engraxar, com mangueira Flex, capacidade 7 Kg, Patrimônio 133505.  
Assinatura do Termo de Comodato: 02/02/2010  
Término do Termo de Cessão de Uso: 01 (um) ano a partir da data desta publicação.

### Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 006/2010

Comodante: Município de Pirai do Sul  
Comodatárias: Associação dos Pequenos Rurais Produtores Rurais da Cachoeira e Região.  
Objeto: Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por:  
- 01 Trator Massey Ferguson 275 4x4xc/capota – Chassi SC8B08B623461G, Patrimônio 133901;  
- 01 Grade Niveladora com 28 discos, Chassi Série 020933001001, Patrimônio 133902;  
- 01 Plantadeira Hidráulica – Plantio direito 5 linhas – Chassi Série 07-468, Patrimônio 133903;  
- 01 Carreta Agrícola de madeira, 2 eixos, para 4 ton., Chassi Série 223, Patrimônio 133904;  
- 01 Pulverizador de barras, 6001, barra de 12m, Chassi Série 09882K1, Patrimônio 133905.  
Assinatura do Termo de Comodato: 02/02/2010  
Término do Termo de Cessão de Uso: 01 (um) ano a partir da data desta publicação.

### LEI Nº 1744, de 13 de abril de 2010

SÚMULA: Retifica a Lei Complementar nº 001/2009, em decorrência de erro material de escrita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 001/2009, de 07 de janeiro de 2009, ao elencar os cargos de diretores colocou em duplicidade em seu item 04 e no seu item 13 o cargo de Desenvolvimento Rural, quando o correto seria no item 04 de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados todos os demais artigos e itens.

Paço Municipal em, 13 de abril de 2010

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1745, de 13 de abril de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Piraiense de Artesãos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a "Associação Piraiense de Artesãos", inscrito no CNPJ nº 11.300.402/0001-28, com sede à Rua XV de Novembro, 195.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de abril de 2010

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1746, de 13 de abril de 2010

SÚMULA: Altera artigo da Lei Municipal nº 1681, de 18 de fevereiro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para estágios de discentes.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1681, de 18 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O número de estagiários na Prefeitura Municipal de Pirai do Sul – Paraná, não poderá ser superior ao limite estabelecido no Art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária, reservando-se desse quantitativo, dez por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de abril de 2010

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal